

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 5ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO/SP

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove (24/11/2009), às 09h00min, conforme Edital CR-12/2009, publicado no DEJT, em 16/11/2009, à página 01, e afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho ***NILDEMAR DA SILVA RAMOS***, Vice-Corregedor eleito da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da 5ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto, situada na Avenida Vereador Manir Calil, nº 349 – Jardim Sumaré, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Ayrton Rocha, Marcelo Mendes Murat, Rovilson Carneiro, Neyvan Peçanhuk, Romeu Maçola Ferreira Mendes, Artaxerxes Ribeiro Fernandes e Paulo Roberto Carneiro. Presentes o MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Marcos da Silva Porto, no dia 25/11/2009, embora esteja atuando no E. TRT, e o MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Newton Cunha de Sena. Presentes, também, o Diretor de Secretaria, Sr. Luiz Fernando de Novaes Lancelotti, e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS:

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **05** volumes, a partir de 19/05/2008, fl. 43, carga nº 2416/2008, do 2º Volume do respectivo ano, até o último registro em 24/11/2009, fl. 132, carga nº 5307/2009, do 3º Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRACÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 19/05/2008, fl. 54, carga do processo nº 175/2008, no Volume do respectivo ano, até o último registro em 24/11/2009, fl. 114, carga do processo nº 304/2008, no Volume do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 19/05/2008, fl. 99, carga nº 440/2008, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 18/11/2009, fl. 211, carga nº 864/2009, do Volume do corrente ano;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado **01** volume, à fl. 10-verso, com uma única ocorrência em 18/05/2009 desde a Correição Ordinária de 2008.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:

Alvarás de 2008 e 2009;
 Guias de Retirada de 2008 e 2009;
 Mandados de 2008 e 2009;
 Boletins Estatísticos de maio/2008 a outubro/2009;
 Agendas de audiências de 2008 a 2010.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUZADOS EM 2009 ATÉ 18/11	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2009 ATÉ 18/11	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 1.720	195	URS	12	11/02/2010		5ª	Manhã
		URO	10	10/03/2010		2ª a 4ª	Tarde
		INSTR.	02	25/03/2010		2ª a 5ª	Tarde
(2) 2.007		JULG. (3)	-	-		-	-
		EXEC. (4)	-	-		-	-

Obs.:

(1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(3) Não há pauta específica para audiências de julgamentos; ao encerrar a instrução o Juiz marca a data da entrega da sentença;

(4) Não há pauta específica para audiências de tentativa de conciliação na fase de execução; havendo necessidade, são agendadas nos mesmos dias e horários em que ocorrem as demais audiências.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:**4.1 LOTACÃO:**

OFICIAIS (1)	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
-X-	13	01, pelo TRT/2ª Região	14	02

Obs.: (1) O Fórum Trabalhista de Ribeirão Preto possui Central de Mandados.

4.1.1 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há.

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:**5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):**

Realizada, nesta oportunidade, com **894** processos cadastrados nos últimos **12** (doze) meses, sendo **87** de rito sumaríssimo e **807** de rito ordinário, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **443** foram julgados em menos de **12** (doze) meses - autuados após **24/11/2008**.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **11** processos cadastrados nos últimos **12** (doze) meses (**vide item 7.1, desta ata**).

6 - CONSTATAÇÕES:

6.1 Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos mandados, cartas precatórias executórias, guias de retirada e alvarás; verificou-se que a Secretaria expediu quase todos esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão, com exceção das cartas precatórias expedidas nos processos nºs **1717/2004** e **103/2003**, que demoraram **172** (cento e setenta e dois) e **70** (setenta) dias, respectivamente, para serem confeccionadas;

6.2 Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara, **atualizados até o dia 18/11/2009**, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	33	Processos para incluir em pauta de inicial/uma	13/11/2009 (0005 dias)
c)	69	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	06/11/2009 (0012 dias)
c.1)	5	Processos para expedir notificação (somente INSS)	17/11/2009 (0001 dia)
d)	5	Processos para expedir mandados diversos	17/11/2009 (0001 dia)
e)	14	Processos para expedir guia de retirada	13/11/2009 (0005 dias)
f)	8	Processos para expedir alvará	13/11/2009 (0005 dias)
g)	4	Processos para designar hasta pública	16/10/2009 (0033 dias)
h)	5	Processos para expedir carta precatória executória	17/11/2009 (0001 dia)

CORREGEDORIA REGIONAL - 5ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO/SP

i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo “REM”, artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	18	Recurso ordinário do rito comum	04/11/2009 (0014 dias)
i.2	2	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	11/11/2009 (0008 dias)
i.3	1	Agravo de instrumento	16/11/2009 (0002 dias)
i.4	0	Agravo de petição	-
j)	41	Processos com o Assistente de Cálculos:	26/10/2009 (0023 dias)
l)	0	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	-
m)	0	Processos para consulta ao Bacen-Jud	-
m.1)	0	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	-
n)	13	Petições pendentes de despacho	17/11/2009 (0001 dia)
o)	129	Petições pendentes de juntada	17/11/2009 (0001 dia)
p)	124	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	17/08/2009 (0093 dias)
q)	0	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	-
r)	4	Processos aguardando confecção de certidões diversas	10/11/2009 (0018 dias)
s)	0	Processos aguardando revisão para baixa	-

6.3 nos processos analisados foram detectadas algumas audiências de tentativa de conciliação na execução em que pese o Juízo não manter pauta específica para este ato processual, conforme se verifica no **item 3, desta ata**;

6.4 dentre os processos examinados detectou-se a utilização de ferramentas informatizadas para a Execução em vários deles (**Bacen-Jud, Infojud e Renajud**), com frequência, mais de uma vez nos mesmos autos, inclusive para a localização de endereços;

6.5 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2008 ⁽¹⁾	1.782	824	46,24
2009 ⁽³⁾	1.720	499	29,01

Obs.:

(1) A última Correição Ordinária foi realizada no período de **12 a 21/05/2008** (Fórum Trabalhista de Ribeirão Preto), porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a outubro de 2009**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **18/11/2009**.

6.6 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **18/11/2009**):

CONHECIMENTO	1.081
EXECUÇÃO (1)	2.479
TOTAL	3.560

Obs.:

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (**2097**), o saldo de processos no “arquivo provisório” (**298**) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (**84**).

6.7 **IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS**: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **dê-se ciência à D. Presidência**;

6.8 constatou-se, nesta oportunidade, a existência, em locais apropriados, de caixas coletoras de sugestões, bem como de cartazes orientadores sobre a atuação da Ouvidoria do E. TRT/15ª Região;

6.9 mediante acesso ao Sistema **BACEN-JUD**, não foram verificadas pendências de providências em atraso pelo Juízo.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1 os prazos médios da fase de execução apresentados, nesta data, ensejam a preocupação do Juízo com a demora para a realização da penhora, que supera **275 (duzentos e setenta e cinco)** dias; todavia, constatada a baixa quantidade de processos no **item 5.2, desta ata - 11 (onze)**, os resultados apresentados podem não refletir a realidade dos prazos médios da execução; orienta-se, por conseguinte, que, doravante a Secretaria da Vara cumpra adequadamente o **Artigo 1º, do Capítulo “PREX”, da CNC**, observando todas as possibilidades lá indicadas, inclusive eventuais apreensões via Bacen-Jud;

7.2 reitera-se a orientação para que os Livros e Registros Oficiais sejam, **sempre**, preenchidos com caneta azul ou preta, o que não ocorreu no Livro de Carga a Juizes de 2008, fls. 230/231 – por amostragem; aplica-se, na hipótese e, por analogia, o **artigo 169, do CPC** (vide Ata da Correição Ordinária de 2008 – item 7.3);

7.3 reitera-se a orientação para que o campo destinado à assinatura do servidor na devolução das cargas seja, **sempre**, devidamente preenchido, **com identificação, através de carimbo ou outro meio**, o que não ocorreu nos Livro de Carga a Advogados e Peritos, de Carga Rápida e de Carga a Juízes do ano de 2009; reitera-se, também, a **sugestão**, como alternativa, da confecção de uma listagem no começo do livro com os nomes e as rubricas dos servidores encarregados do recebimento do processos devolvidos, como foi feito nesses mesmos livros relativos ao ano de 2008 (**vide Ata da Correição Ordinária de 2008 – item 7.4**);

7.4 a ausência da assinatura do advogado, perito ou Procurador nos Livros de Carga é falha que não deve se repetir, como ocorreu no Livro de Cargas a Advogados e Peritos de 2009, 1º Volume, carga nº 874 e 3º Volume, carga nº 4093 – por amostragem; no caso concreto, houve a devolução dos processos, mas poderia não ter ocorrido, causando dificuldade para comprovar a retirada dos autos;

7.5 diante da experiência produtiva constatada em outra Vara, recomenda-se que, esgotados os meios para o regular prosseguimento da execução, inclusive com a utilização das ferramentas eletrônicas disponíveis, o Juízo determine a expedição e remessa de certidão de débito ao Tabelionato de Protestos;

7.6 diante da constatação realizada no Gabinete do Exmo. Vice-Corregedor Regional eleito, Dr. Nildemar da Silva Ramos, na disparidade do excessivo lapso temporal entre a determinação de remessa de processos para apreciação de recursos, ou a aplicação do **artigo 162, §4º, do CPC** para juntada de contrarrazões ou contraminuta e o recebimento e autuação pela Corte Superior, recomenda-se às Varas do Trabalho que lavrem certidão atestatória da efetiva data de envio dos autos ao E. TRT;

7.7 o disposto na **CNC, Cap. “ALV”, artigo 4º** (CPF do beneficiário) deve ser observado em **todas** as guias de retirada ou alvarás expedidos, o que não ocorreu nos processos nºs **552/2009**, fl. 148 e **240/2009**, fl. 488 – por amostragem;

7.8 no processo nº **1368/2005**, deve ser dado cumprimento ao despacho de fl. 123;

7.9 uma vez atingida a sua finalidade, não há necessidade de que permaneçam nos autos as mídias fornecidas pelas partes para confecção de editais, que podem ser devolvidas (vide processos nºs **328/2008**, fl. 102 e **1713/2007**, fl. 48 – por amostragem);

7.10 que no processo nº **1738/1999** sejam adotadas providências quanto ao cheque encartado à fl. 383, tendo em vista que é passível de desentranhamento para uso indevido;

7.11 que os seguintes processos sejam levados à conclusão, **para as deliberações que entender de direito:**

7.11.1 nº **1445/2007**, para processamento do recurso ordinário da União, protocolizado em 10/09/2008 (fls. 59/65);

7.11.2 nº **790/1999** e **702/2007**, para regular tramitação, eis que paralisados desde **25/05/2009**, fl. 274 e **20/05/2009**, fl. 83, respectivamente;

7.11.3 nº **328/2008**, a fim de que seja esclarecida a existência de duas atas de audiências em sequência nos autos (fls. 107/109), ambas datadas de 17/09/2009 e iniciadas às 11h43min, mas com deliberações diferentes, sendo somente a primeira com presença do reclamante;

7.12 - GERAL - Dentre outros objetivos da Justiça do Trabalho nesta Região, é preciso que os Juizes de primeiro grau procurem obter a progressiva diminuição da expressiva quantidade de processos em execução. Para isso, o Corregedor Auxiliar **ênfatiza a recomendação** de que haja o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário, além da realização de maior quantidade de audiências para tentativa de conciliação, criando pauta específica. Ademais, dando cumprimento ao **artigo 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e complementando as apurações já registradas nesta ata, orienta-se o Juízo para que mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição; com relação ao **Inciso II** daquele dispositivo, são realizadas audiências de segunda a quinta-feira (**Quadro 3, desta ata**), bem como não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade dos Magistrados; com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**; com relação ao **Inciso IV**, considerações foram lançadas nos **itens 5 e 7.1, desta ata**; com relação ao **Inciso V, letra “a”**, o Corregedor Auxiliar manteve, durante os trabalhos, diálogo com o MM. Juiz do Trabalho Titular e com o Diretor de Secretaria sobre a busca para a **resolução** dos processos de execução, que neste Órgão atinge, nesta data, o saldo de **2.479** feitos, incluindo as execuções de verbas trabalhistas, previdenciárias e aqueles aguardando em “arquivo provisório”; esta Corregedoria tem a convicção de que o Órgão logrará êxito na drástica redução do saldo de execução, inclusive mediante a revisão dos processos no “arquivo provisório”; nestes e em situações futuras, quando esgotadas sem êxito as

providências para o encerramento da execução, o Juízo poderá expedir e entregar uma certidão detalhada do crédito do exequente e arquivar o feito definitivamente, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**; com relação à **letra “b”**, não foram verificadas irregularidades; com relação à **letra “c”**, verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas (**BACEN-JUD, INFOJUD e RENAJUD**); com relação à **letra “e”**, recomenda-se ao Juízo que **continue** atentando para a possibilidade de liberação do depósito recursal imediatamente após a liquidação da sentença, nas hipóteses em que couber, ordenando-a em favor do credor e prosseguindo na execução somente pela diferença; com relação à **letra “g”**, não foram verificadas situações de descumprimento; com relação à **letra “h”**, não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à **letra “i”**, comunica-se ao Juízo a orientação da C. Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que haja a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; além disso, o Órgão cumpriu quase todas as orientações da Correição anterior, conforme verificado nos processos, livros e pastas solicitados nesta oportunidade;

7.13 em relação aos processos enquadrados no movimento denominado **“META 2”**, constatou-se, nesta data, que esta Unidade possui o saldo de **08 (oito)** processos ajuizados até 31/12/2005 sem solução; nesta oportunidade, todos foram compulsados, tendo sido verificado o seguinte:

Nº do Processo	Situação e Providências
24/1999	Pleiteia 13º Salário; aguarda trânsito em julgado do processo nº 248/1998, que não reconheceu vínculo de emprego; no TST para julgar agravo de instrumento
1255/2005	Aguarda trânsito em julgado do processo nº 2023/2003, da 6ª Vara do Trabalho deste Fórum, que está no TST para julgar agravo de instrumento
1323/2004	Audiência de instrução marcada para 19/01/2010
1348/2003	Aguarda trânsito em julgado do processo nº 1171/2001, que está no TST para julgar agravo de instrumento
1958/2005	Consignação em pagamento; processo suspenso porque há ação cível pendente de julgamento onde se discute a representação sindical entre os consignados
1975/2003	Instrução encerrada em 22/10/2009; no prazo para razões finais
2060/2003	Audiência designada para 03/12/2009
2568/2005	Com prazo até 07/12/2009 para as reclamadas cumprirem determinação feita em audiência de 18/09/2009

O Exmo. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional Auxiliar solicita empenho a fim de que seja dado cumprimento ao movimento em questão;

7.14 em **120 (cento e vinte) dias** o Juízo deverá oficial à Corregedoria Regional informando sobre o cumprimento das determinações desta ata, de forma discriminada;

7.15 determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.

8. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **102** autos em diversas situações processuais, dos quais **79** em execução (**10** no arquivo “provisório”), todos a seguir relacionados:

8.1 Autos retirados do Arquivo “Provisório”:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1998	514								
1999	621	521	52	1117	1697	347	1392	1465	528

8.2 Autos na Fase de Execução (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1999	1738	1387	790	1295	298				
2000	766	1674							
2001	1863								
2002	57	53	33	21	10	995	590	1476	
2003	1236	103	382	1992					
2004	34	1717	559	1741	1532	1480	1661	1028	
2005	48	2223	2325	2344	1368	1862	623	889	1328
	1036	1407							
2006	34	1651	606	270	104	1257			
2007	634	1473	749	1235	177	702	176	217	1445
	2061	1705	1713	1814					
2008	47	19	1067	912	613	70	191	1883	1140
	41								
2009	385								

8.3 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1999	24								
2000	1116								
2003	2060	1975	1348						

CORREGEDORIA REGIONAL - 5ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO/SP

2004	1323								
2005	1697	2568	1958	1255					
2008	1425	1342	328						
2009	1579	1317	1353	1470	870	786	689	240	552
	1154								

9. VISITAS - O Vice-Corregedor eleito recebeu durante os trabalhos correicionais a visita do Dr. Ricardo Rui Giuntini, OAB/SP nº 145.025, Secretário Geral da OAB/SP 12ª Subseção.

10. ENCERRAMENTO - Em todos os Livros e Pastas examinados foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO", mediante etiqueta adesiva. Registra-se que os trabalhos foram realizados no Fórum nos seguintes dias e horários:

Dia	Início	Término
24/11/2009	09h00min	18h00min (suspensão)
25/11/2009	09h00min	18h00min (suspensão)
26/11/2009	09h00min	10h30min (encerramento)

Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional Auxiliar, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____ (a) _____, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria, subscrevo.

(a)
NILDEMAR DA SILVA RAMOS
Desembargador Federal do Trabalho
Corregedor Auxiliar

Recebi cópia da presente ata,
Ribeirão Preto (5ª Vara do Trabalho), 26/11/2009

(a) Luiz Fernando de Novaes Lancellotti
Diretor de Secretaria